

**PORTARIA Nº 715, DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias concedidas aos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com parágrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA DE CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO	PERÍODO USUFRUIDO	SALDO DIAS
SUELLEM FERNANDA NUNES DA SILVA	8310	03.02.2020 A 02.02.2021	1472/2020	14.01.2021 A 13.02.2021	30 14.01.2021 A 24.01.2021	11 19
JORGE MARCOS GUND	4956	14.05.2019 A 13.05.2020	708/2021	08.03.2021 A 06.04.2021	30 08.03.2021 A 18.03.2021	11 19

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 29 de março de 2021.

*Assinado Digitalmente*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

Secretário de Administração